



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

Contrato de Despesas nº 006/GAP-RJ-PAME-RJ/2023

Espécie: Termo de Rescisão

NUP: 67246.000412/2023-32

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2022

Publicado no D.O.U.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Reuniram-se no PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ), com sede na Rua General Gurjão, nº 4 - Caju, CEP 20.931-040, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, as partes abaixo qualificadas, para rescindirem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste termo e a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993:

I - CONTRATANTE: União, através do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ), inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Srª Cel Int ALINE CRISTINA LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA, portadora do Número de Ordem 3335640, expedida pelo COMAER, representante legal, designado conforme Boletim do Comando da Aeronáutica nº 230, de 08 de dezembro de 2025, e

II - CONTRATADA: CLARO S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780 Torre A e Torre B – Santo Amaro - CEP 04.709-110, na cidade de São Paulo/SP, representado pelos Srs. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA e PATRÍCIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA.

CLÁUSULA 1ª - DA FINALIDADE DO TERMO

1.1 – O presente Termo de Rescisão tem por finalidade a rescisão amigável do contrato em tela, conforme a motivação apresentada, por meio da cláusula 2ª do presente termo, fundamentado no art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA 2ª - MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO

2.1 - Trata-se de Termo de Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 006/GAP-RJ-PAME-RJ/2023, cujo objeto é a contratação conjunta da prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato.

2.2 – A proveniência da rescisão contratual, foi motivada em consequência da

adesão a Ata de Registro de Preços nº12/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.016/2025, na qual a empresa Claro S/A sagrou-se vencedora, possibilitando nova contratação mais vantajosa a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Considerando, ainda, que a empresa CLARO S/A concordou com a rescisão amigável, conforme carta de concordância em anexo.

2.4 Ademais, assegura-se que não estão presentes no caso concreto nenhuma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XI, e XVII, da Lei nº 8.666/93, já que essas dão ensejo à rescisão administrativa e, ainda, que há conveniência para administração a referida rescisão.

CLÁUSULA 3ª - DATA DA RESCISÃO

3.1 - Considera-se rescindido o Contrato nº 006/GAP-RJ-PAME-RJ/2023 a contar da data de assinatura desde Termo, conforme Parecer Técnico nº 001/STEL/2026 e Ofício nº 18/STEL/2698, de 23 de abril de 2026, reduzidos ao presente termo no processo administrativo.

CLÁUSULA 4ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Art. 79, inciso II da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA 5ª - DA APURAÇÃO DAS CONTAS

5.1 - As obrigações existentes foram integralmente cumpridas pela Contratada não havendo débitos e indenizações devidas.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO

6.1 - As Partes elegem o foro da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro para dirimir os conflitos nos quais não seja alcançada a solução administrativa.

CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as PARTES aceitar todas as disposições estabelecidas nas CLÁUSULAS do presente TERMO, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, em 3 (três) vias de igual teor, cada uma delas considerada um original.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente.

PELA CONTRATANTE:

ALINE CRISTINA LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA Cel Int
Ordenadora de Despesas do PAME-RJ

PELA CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Data: 06/07/2026 13:26:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 PATRÍCIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA
Data: 06/07/2026 14:56:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

BRUNO SILVA DO AMARAL Maj Int
Agente de Controle Interno

EDSON MARCOS DA CUNHA BARROS Cap Esp Aer COM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo_de_Rescisao_Contratual_CT006_GAPRJ_PAMERJ_2023assinadocontratada
Data/Hora de Criação:	08/07/2026 11:28:03
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	e97bbc93b7270adcc42fd09815fd47ae
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JÉSSICA FERREIRA COSTA RIBEIRO no dia 08/07/2026 às 09:44:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EDSON MARCOS DA CUNHA BARROS no dia 08/07/2026 às 13:17:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major BRUNO SILVA DO AMARAL no dia 13/07/2026 às 09:52:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALINE C. LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA no dia 14/07/2026 às 10:23:03 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO